



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Fiscalização Financeira e Controle
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
 - Vereadores
 - Assessoria Jurídica
- Data: 19/12/17 *Chivva*

PROJETO DE LEI

Institui no âmbito do município de Pindamonhangaba, o Dia da Capoeira, a ser comemorado no dia 03 de agosto.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 193/2017

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, O DIA DA CAPOEIRA, A SER COMEMORADO NO DIA 03 DE AGOSTO.

PROTOCOLO GERAL Nº 4254/2017

Data: 13/12/2017 - Horário: 16:11



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Pindamonhangaba, o Dia da Capoeira, a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de agosto, devendo constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 12 de dezembro de 2017.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A Capoeira é uma expressão cultural que mistura esporte, luta, dança, cultura popular e lazer. Desenvolvida por descendentes de escravos africanos trazidos para o Brasil, além de representar a resistência dos negros à escravidão.

É caracterizada por golpes e movimentos ágeis e complexos. Diferentemente de outras artes marciais a capoeira traz a musicalidade, uma vez que seus adeptos aprendem não apenas a lutar e a jogar, mas também a tocar instrumentos e a cantar.

Por iniciativa do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), instituição vinculada ao Ministério da Cultura, a capoeira foi reconhecida, em julho de 2008, como patrimônio cultural imaterial brasileiro, e, em novembro de 2014, a Roda de Capoeira foi considerada Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade. (fonte: http://www.cultura.gov.br/noticias-destaques/-/asset_publisher/OiKX3xlR9iTn/content/hoje-e-dia-do-capoeirista/10883, acesso em 12 de dezembro de 2017).

No Estado de São Paulo a Lei nº 4.649 de 07 de agosto de 1985 instituiu o Dia do Capoeirista, a ser comemorado no dia 03 de agosto (**doc. 01**).

Assim Excelentíssimos Senhores Vereadores contamos com a colaboração de todos para que o presente projeto de lei seja aprovado.

Vereador Rafael Goffi Moreira



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Geral Parlamentar
Departamento de Documentação e Informação

LEI N. 4.649, DE 7 DE AGOSTO DE 1985

Institui o "Dia do Capoeirista" a ser comemorado, anualmente, no dia 3 de agosto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica instituído o "Dia do Capoeirista", a ser comemorado, anualmente, no dia 3 de agosto.

Artigo 2.º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 1985.

FRANCO MONTORO

Sérgio Barbour

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Esportes e Turismo

Jorge Cunha Lima

Secretário da Cultura

Gilda Figueiredo Portugal Gouvêa

Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 7 de agosto de 1985.